



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE

Apresentação: 29/11/2023 16:55:42.173 - PLEN  
EMP 12 => PL 11247/2018  
**EMP n.12**

## **Projeto de Lei nº 11.247 de 2018**

Dispõe sobre a ampliação das atribuições institucionais relacionadas à Política Energética Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica a partir de fonte eólica localizada nas águas interiores, no mar territorial e na zona econômica exclusiva e da geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica.

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

Acrescenta-se os seguintes incisos VI, VII, VIII e IX ao §1º do art. 6º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 11.247 de 2018:

“Art.

6º.....

VI - Territórios utilizados por comunidades tradicionais, indígenas e ou quilombolas, que sendo direta ou indiretamente impactadas pelos projetos, tenham se posicionado contrariamente aos mesmos através da aplicação da Convenção 169 da OIT.

VII - As Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade;



VIII - Áreas de Ocorrência de Espécies Ameaçadas de Extinção que constam nas listas oficiais;

IX - Áreas que são rotas de espécies de aves migratórias em zonas marítima, fluvial, lacustre ou aérea.”

## **JUSTIFICATIVA**

As comunidades de pescadores, indígenas e quilombolas presentes nas áreas possuem uma forma própria de organização, com modos de vida próprios da pesca artesanal, da agricultura e com utilização de meios tradicionais. Segundo a Convenção 169 da OIT, no caso de retirada de recursos naturais que estejam no território dessas comunidades (art. 15), possibilidade de remoção desses habitantes (art. 16), alienação de terras ou transmissão de direitos fora da comunidade (art.17), ou mesmo quando forem elaborados programas relacionados a essa comunidade (art.22), deve haver a consulta prévia, livre e informada, assegurando o direito à consulta em medidas que possam afetar estas populações).

Da mesma forma, as Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da biodiversidade são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas. O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Por fim, a avaliação do risco de extinção pode contribuir para o estabelecimento de ações de manejo e conservação das respectivas espécies analisados e estudados, que são fundamentais para viabilizar a proteção daquelas espécies consideradas em situação de ameaça.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 2023.



\* C D 2 3 3 0 4 4 2 2 0 0 0 \*

**EMP n.12**

Apresentação: 29/11/2023 16:55:42.173 - PLEN  
EMP 12 => PL 11247/2018

**Guilherme Boulos  
Líder Federação PSOL/REDE**



\* C D 2 2 3 3 0 4 4 2 2 2 0 0 0 \*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233044222000>  
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Guilherme Boulos e outros



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Guilherme Boulos)

Apresentação: 29/11/2023 16:55:42.173 - PLEN  
EMP 12 => PL 11247/2018  
EMP n.12

Dispõe sobre a ampliação das atribuições institucionais relacionadas à Política Energética Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica a partir de fonte eólica localizada nas águas interiores, no mar territorial e na zona econômica exclusiva e da geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica.

Assinaram eletronicamente o documento CD233044222000, nesta ordem:

- 1 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE \*-(p\_119782)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233044222000>  
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Guilherme Boulos e outros